



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

APROVADO EM	UNICA	DISCUSSÃO
POR	UNANIMIDADE	
SALA DAS SESSÕES	28/03/2016	
		
PRESIDENTE		

PROJETO DE LEI Nº 08 /2016



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.147,46 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento inicial de 2016, conforme a seguir:

Órgão: 08000000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orçamentaria: 080100 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0017.2.050 – Rateio pela participação em Consórcios de Saúde
Naturezas da despesa: 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
Fonte 12010000 – Recursos Próprios – SaúdeR\$ 150.147,46
Total R\$ 150.147,46

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão: 08000000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid Orçamentaria: 080100 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.303.0017.2.050 – Rateio pela participação em Consórcios de Saúde
Naturezas da despesa: 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
Fonte 12010000 – Recursos Próprios – SaúdeR\$ 150.147,46
Total R\$ 150.147,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de março de 2016.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

BAIXADO À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, 21/03/2016

PRESIDENTE

Baixado à
Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Em, 21/03/2016

PRESIDENTE

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2016, conforme autorização dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e pela Lei Municipal nº 1084 de 09/10/2014 (LDO).

Como os nobres Edis são sabedores, o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, e pode apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, neste caso a fixação de Despesa de Rateio pela Participação no Consórcio de Saúde foi fixada incorretamente na Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico e, na verdade, a classificação correta é na Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, o que através deste crédito especial estamos corrigindo.

Vale ressaltar que a Administração por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos, de natureza econômica e financeira, que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 18 de março de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal